



# *Câmara Municipal de Aracruz*

**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

**EMENDA SUPRESSIVA NÚMERO**

**/2022 AO PROJETO DE LEI 070/2022**

O Vereador Jean Carlo Gratz Pedrini e a Vereadora Adriana Guimarães Machado, vem propor na forma regimental, a seguinte Emenda Supressiva ao projeto de lei de 070/2022.

Suprima-se a alínea “c” do inciso VIII do artigo 13º do Projeto de Lei 070/2022, passando a ter a seguinte enumeração.

(...)

Art. 13. O município poderá promover a rescisão unilateral do contrato do Agente Comunitário de Saúde – ACS e do Agente de Combate a Endemias ACE, na comprovada ocorrência de uma das hipóteses:

VIII– Constitui ainda motivo para rescisão unilateral do contrato do Agente Comunitário de Saúde – ACS e do Agente de Combate a Endemias – ACE:

a) necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da Lei nº 9.801, de 14 de junho de 1999, que regulamenta o artigo, 169, §§ 4º a 7º da Constituição Federal;

b) Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se asseguram pelo menos, um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em 30 (trinta) dias, e o prévio conhecimento dos padrões mínimos exigidos para a continuidade da relação de trabalho, estabelecido de acordo com as peculiaridades das atividades exercidas.



# *Câmara Municipal de Aracruz*

**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

Aracruz – ES, 12 de agosto de 2022.

**ADRIANA GUIMARÃES MACHADO**  
Vereadora

**JEAN CARLO GRATZ PEDRINI**  
Vereador